



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº.
5/2023-PMT

Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o regime de execução Indireta, na qual objetiva Contratação de Empresa para a realização de Serviços de Construção de Creche Padrão SEDUC no Município de Tailândia, em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, projetos e memoriais descritivos, dos respectivos serviços os quais se encontram nos anexos.

1. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, foi declarado VENCEDORA no certame a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 6.721.136,74 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

2. Remetido os autos ao Controle Interno, em análise verificam-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneados para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório. No caso em comento, observa-se, que a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cumpriu todos os requisitos processuais respeitando as legítimas exigências constantes do edital, bem como, o Processo licitatório correu de forma legal nos prazos e meios de publicidades, demonstrado que o certame transitou de forma normal.

3. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que o valo da proposta vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Pará.

4. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame e seu objeto a empresa PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 6.721.136,74 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

Tailândia-PA, 15 de março de 2.024

PAULO
LIBERTE
JASPER:2303
0844749
PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por PAULO
LIBERTE
JASPER:23030844749
Dados: 2024.03.15
15:16:36 -03'00'